



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Responsável pela Demanda: **ALLAN BATISTA CARNEIRO**

Email: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br

1. Objeto: contratação de empresa especializada para retirada e execução de novo tablado interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Bárbara, com área de 55,59 m².

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Esta Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Bárbara é utilizada para muitas reuniões bem como audiências que se fazem necessárias para o bom funcionamento e desenvolvimento do Município. Faz-se necessário a execução do serviço de manutenção de tablado interno para melhor comodidade dos vereadores e usuários do local. Também é de grande relevância no deslocamento de pessoas portadoras de alguma deficiência física, que usufruem do estabelecimento da Câmara Municipal. O serviço é de grande importância, uma vez que o local se encontra com muitos problemas no piso.

3. Descrições e quantidades

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para retirada e execução de tablado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores com área de 55,59 m ² .	1	55,59	27.973,28

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: 27.973,28 (Vinte e sete mil reais, novecentos e setenta e três



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

reais e vinte e oito centavos)

6. Prazo de entrega/ execução: Não haverá parcelamento do serviço. A execução será 60 dias (2 meses).

7. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Bárbara

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal responsável por acompanhar a obra: Danilo Dassayev Gozi

10. Indicação do fiscal administrativo: Allan Batista Carneiro

11. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Livre.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

Alan Batista Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

31

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 05 de setembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária do Legislativo Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M².**

Senhora Secretária:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria providências para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, tudo em conformidade com as especificações no ETP (Estudo Técnico Preliminar), DFD (Documento de Formalização de Demanda), Memorial Descritivo e Planilha de Custos, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de R\$ 27.973,28 (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

32

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária, num valor aproximado de **R\$ 27.973,28** (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/09/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de : **R\$ 27.973,28** (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Gilmar Lopes Nogueira

Contador

CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara-PR, 10 de setembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M².**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO nº 018/2025:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, através de correspondência do Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

“Art. 75 - ... Inciso II: Outros serviços e compras, antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.725,59.”

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até R\$ 62.725,59, ou seja, ***“Inciso II - Outros serviços e compras, antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.725,59”*** desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida reforma (orçamentos) é de aproximadamente **R\$ 27.973,28** (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo, ao menos três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “menor preço” não pode ser confundido com o “mais barato”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “menor



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

38

preço” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente na Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, e, após encaminhe-se à autoridade superior para decisão sobre a conveniência da eventual contratação.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2025.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria-NSB nº 09/2025**, designando Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/09/2025.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 006/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **15/09/2025**.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

04	Conjunto de mesa para escritório com suporte para CPU e nobreak. Mesa: tampo em MDF 25mm, base em painel de MDF, sem prateleira, 02 gavetas. Base tabaco ou preto, tampo bege, carvalho, amêndoa ou cinza. Medidas: largura 190cm, profundidade 70cm, altura 75cm. Suporte para CPU e nobreak com proteção lateral, com rodinhas. Medidas: largura 27cm, profundidade 46cm, altura 44cm. Da mesma cor da base da mesa.	01 unid.
05	Conjunto de mesa para escritório com suporte para CPU e nobreak. Mesa: tampo em MDF 25mm, base em painel de MDF, sem prateleira, 02 gavetas. Base tabaco ou preto, tampo bege, carvalho, amêndoa ou cinza. Medidas: largura 250cm, profundidade 70cm, altura 75cm. Suporte para CPU e nobreak com proteção lateral, com rodinhas. Medidas: largura 27cm, profundidade 46cm, altura 44cm. Da mesma cor da base da mesa.	01 unid.
06	Conjunto de mesa em L para escritório com suporte para CPU e nobreak. Mesa: tampo em MDF 25mm, base em painel de MDF, sem prateleira, 02 gavetas. Cor carvalho, peroba rosa, nogal, cedro ou freijó. Medidas: largura 170cm x 140cm, profundidade 70cm, altura 75cm. Suporte para CPU e nobreak com proteção lateral, com rodinhas. Medidas: largura 27cm, profundidade 46cm, altura 44cm. Da mesma cor da mesa.	01 unid.

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e daicetostisamae@gmail.com e Whatsapp (43) 991688329/ (43) 991682892 até a próxima **quinta-feira (18/09/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, **acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial**, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 991688329/ (43) 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 15/09/2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

II – Atos do Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 006/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M²**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 15/09/2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacoes/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO **– PLENÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE** **VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de retirada de um tablado antigo com área de 55,59 m² e execução de um novo piso em concreto maciço e revestimento em laminado no Plenário da Câmara de Vereadores Municipal de Nova Santa Bárbara com uma área de 55,59 m².

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
- Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, número 719

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

*RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA*



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná



Figura 01: Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Bárbara

Fonte: Google Earth Adaptado

Diversos serviços/materiais e equipamentos contemplam a execução desta obra, que são:

1 – INICIAL – Placa de obra

- *Instalação de Placa de Obra*
- *A placa deverá ser feita corretamente de acordo com o especificado conforme planilha*
- *Tamanho 1 metro de altura x 1,50 m de largura*

2 – RETIRADA DE TABLADO ANTIGO

- *Deverá ser feita a retirada do tablado antigo, conforme demonstrado em esquema:*
 - *Área total de material do tipo madeira/assoalho/tablado antigo a ser retirada: 55,59 m²*

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

-
- RETRADA DE RODAPÉ = 5,22 M
- 4,85
- 0,90
- 0,60
- RAMPA 01
- RETRADA DE ESTRUTURA DE TABLADO
 ÁREA TOTAL: 55,59 m²
 ALTURA: 0,11 m
 VOLUME TOTAL A SER RETIRADO
 = 55,59*0,11 = 6,12 metros cúbicos
- RETRADA DE RODAPÉ = 8,65 M
- 9,20
- 10,65
- 4,90
- 0,60
- RAMPA 02
- RETRADA DE RODAPÉ = 5,22 M
- 5,22
- 0,55
- 0,90

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

3 – EXECUÇÃO DE TABLADO NOVO

- *Deverá ser executado um novo piso, conforme especificado em projeto esquemático:*
 - *Área total a ser executada a concretagem: 55,59 m² com espessura de 8 cm – Concreto com FCK 25 MPa*
 - *Cimentado em uma área de 55,59 m² com espessura de 3 cm para regularização*
 - *Aplicação de impermeabilizante à base de resina acrílica (3 demãos)*
 - *Instalação de piso vinílico com cola apropriada: 55,59 m²*
 - *Instalação de rodapé com 7 cm de altura de 1,5 cm de espessura (de madeira tratada – Cumaru, Ipê Champanhe ou semelhante da região): 19,09 m²*
 - *As rampas deverão ser executadas conforme consta nos projetos, obedecendo a inclinação máxima de 8,67%, de acordo com a NBR 9050/2020.*



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

- Todos os equipamentos necessários para a reforma
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da ampliação e reforma do local;
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes) e moradia, caso seja necessário;
- Fornecer a garantia da obra de acordo com o código civil, artigo 618 que estipula um prazo irredutível de 5 anos;
- Fornecer notas e se responsabilizar pelos impostos pertinentes;
- Fornecer ART PAGA e profissional responsável pela execução da obra.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ DEVERÁ SER FORNECIDO O DIÁRIO DE OBRAS – **TODOS OS DIAS**, NA CÂMARA MUNICIPAL;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO PORTAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- ✓ A QUALQUER MOMENTO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CASO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO NÃO APROVE O



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

- DESENVOLVIMENTO, ESTE TERÁ TOTAL LIBERDADE DE REQUISITAR A CORREÇÃO CONFORME PROJETO – CASO NÃO SEJA ATENDIDO, PODERÁ EXECUTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS DO CONTRATO;
- ✓ EM CASO DE ATRASO DE CRONOGRAMA, O FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA, DEVERÁ SER INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA;
 - ✓ NO CASO DE SOLICITAÇÕES DE ADITIVO, ESTES DEVERÃO SER REQUISITADOS COM MOTIVAÇÃO E EMBASAMENTO TEÓRICO PARA QUE POSSA SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO;
 - ✓ NÃO SERÃO ADMITIDOS ATRASOS SEM MOTIVOS;
 - ✓ O PRAZO DELIMITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO;
 - ✓ AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS POR ETAPAS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES;
 - ✓ AGUARDAR A ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS – QUE SERÁ FORNECIDA NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2025

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

FOTOS DA SITUAÇÃO DO TABLADO DA CÂMARA MUNICIPAL ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

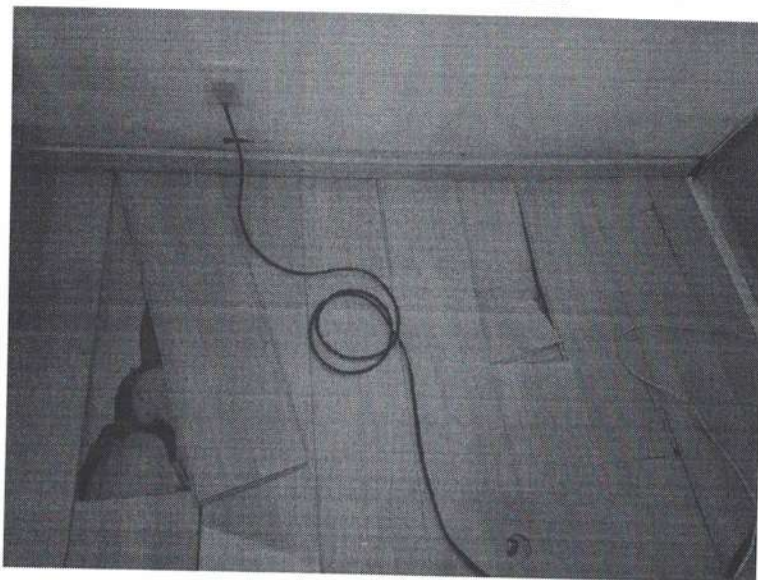


FOTO 01

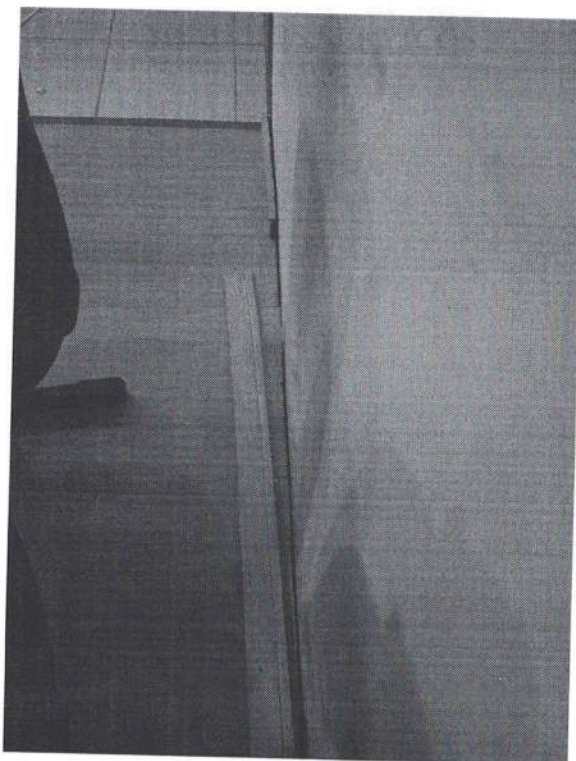


FOTO 02



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

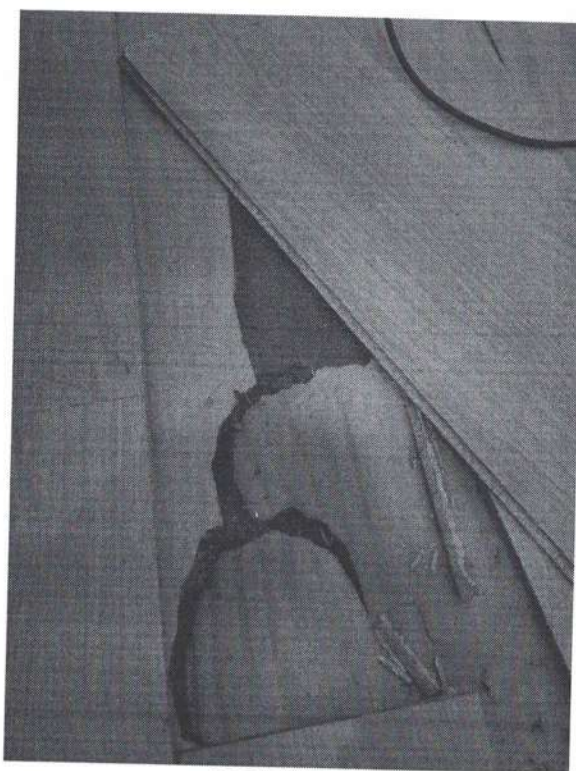


FOTO 03



FOTO 04



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná



FOTO 05



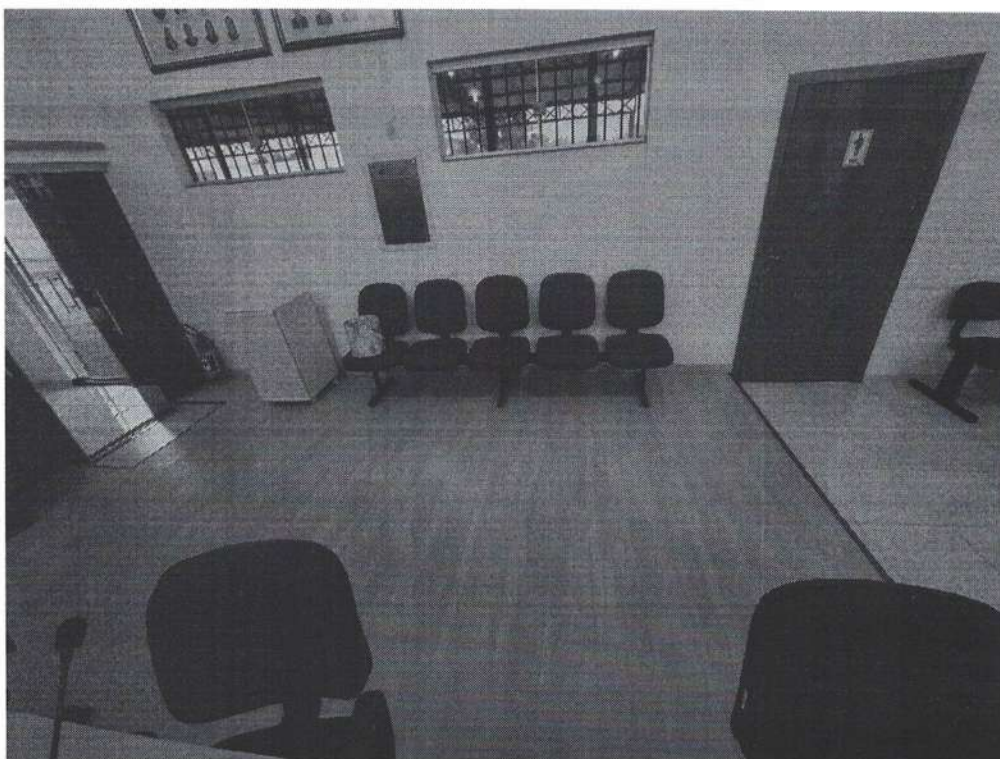
FOTO 06

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nº do contrato:		
Tomador:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Empreendimento:	REFORMA DO TABLADO DO PLENÁRIO	
Programa:		
Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	21,39%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	24,00%

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico do Tomador

Carimbo e Assinatura



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO PARA TABLADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ, COM ÁREA DE 55,59 M².**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, torna público para o conhecimento de todos que a intenção de Dispensa de Licitação nº 006/2025, publicada no dia 15 de setembro de 2025, fica **CANCELADA**.

MOTIVO: em razão da necessária revisão no memorial descritivo, além ainda de adequação do Projeto base, adequando-o as necessidades desta administração.

Nova Santa Bárbara PR, **22/09/2025**.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Assunto: Descarte da numeração de licitação - Dispensa nº 006/2025

Data: 22 de setembro de 2025.

Considerando a sequência numérica das licitações realizadas no exercício de 2025 e a necessidade de manter a organização e a rastreabilidade dos procedimentos administrativos;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 006/2025 não foi concluída nem publicada, e por motivo de perda de oportunidade temporal não poderá mais ser formalizada;

Considerando ainda que a numeração seguinte (Dispensa nº 007/2025) já foi regularmente cadastrada e publicada no sistema, impedindo a formalização posterior da nº 006 com data posterior à já existente;

Despacho, para fins de controle interno e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o descarte da numeração da Dispensa de Licitação nº 006/2025, ficando esta registrada apenas como número inutilizado, sem ato formal de revogação ou anulação, por não ter sido publicada.

Este despacho será utilizado exclusivamente para registro no sistema de controle e fiscalização (SIM-AM), nos termos exigidos para movimentações do tipo "Descarte de Número de Licitação", conforme layout vigente.

Publique-se internamente e junte-se aos autos do processo de licitações do exercício de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente